Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes Urbanos n.º 01, 02 e 03 da Quadra 04 do Loteamento Lucas, Bairro Copas Verdes, neste Município, totalizando uma área de 1.080,00m², de propriedade de Claudêncio Jorge Zamboni e Dulce Fávero Zamboni.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes Urbanos n.º 01, 02 e 03 da Quadra 04 do Loteamento Lucas, Bairro Copas Verdes, neste Município, totalizando uma área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), de propriedade de Claudêncio Jorge Zamboni e Dulce Fávero Zamboni, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote Urbano n.º 01, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente, e distante 24,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Gentil João Miorando e Rua Ermínio Deconto, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a área verde; a Leste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Loteamento Copas Verdes; conforme Matrícula n.º 39.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Lote Urbano n.º 02, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente, e distante 12,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Gentil João Miorando e Rua Ermínio Deconto, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a área verde; a Leste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 03; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 01; conforme Matrícula n.º 39.105 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III – Lote Urbano n.º 03, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente, e forma esquina com a Rua Ermínio Deconto, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a área verde; a Leste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua Ermínio Deconto; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02; conforme Matrícula n.º 39.106 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata este artigo, destina-se à construção de Escola de

Educação Infantil.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.054 -Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração